



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## **REQUERIMENTO Nº 115 /2023**

Senhores Vereadores,

Requeiro à Mesa, depois de ouvido o Plenário e dispensadas as formalidades de praxe, para que seja oficiado ao Senhor Prefeito, solicitando desse Executivo, a seguinte informação: a Lei nº 2.832/2022 está em vigor, entretanto, há algumas dúvidas sobre a sua aplicação.

- ✓ **Ocorrido um ataque por animal que circula as vias sem o devido acompanhamento, após quanto tempo ocorre a identificação e a aplicação da infração descrita no artigo 3º da referida lei?**

### **JUSTIFICATIVA**

Muitas denúncias chegaram ao meu gabinete com ataques de cães ferozes, pontualmente de pitbull que vem ocorrendo no bairro João Aldo Nassif.

Denúncias acusam que crianças se machucaram pulando cercas e muros para fugir desses ataques, contudo, sem vítimas graves.

Ocorre que na data de 22/03 do corrente, um idoso foi atacado e levado a UPA com graves ferimentos, estando nesse momento acamado.

Dessa forma, o presente se faz necessário para que a lei seja devidamente aplicada ao infrator/tutor. Com a devida aplicação da lei, espera-se que aos tutores passem a ter responsabilidade sobre seus animais que são seres irracionais e não podem ser culpados pela negligência de seu tutor.

Gabinete Ver. APE, 23 de março de 2023.

**a. VEREADORA ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 04 de abril de 2023.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 05 de abril de 2023.

**VEREADOR ROMILSON SILVA**  
**Presidente**